



# CENTRO **20** **20**

GUIA DE APOIO À COMUNICAÇÃO  
DA DATA DE  
INÍCIO/REINÍCIO SIFSE

Operações +COESO | FSE

## Ficha Técnica

Identificação do documento	Guia de Apoio à Comunicação da data de início/reinício +CO3SO
Versão	1.0
Responsável pela elaboração	UO2 OU6
Data elaboração	15/02/2021
Responsável pela validação	CD
Data validação	25/02/2021
Aprovação pela CD	CD
Data aprovação CD	25/02/2021
Âmbito de aplicação	Módulo de Comunicação da Data de Início/Reinício das operações do SIFSE – Tipologia +CO3SO [FSE]
Destinatários	Micro, Pequenas e Médias Empresas

## Conteúdo

NOTAS PRÉVIAS.....	3
1. INTRODUÇÃO .....	5
2. ACESSO AO BOTÃO “COMUNICAR DATA DE INÍCIO/REINÍCIO” .....	5
3. COMUNICAÇÃO DA DATA DE REINÍCIO.....	7
4. COMUNICAÇÃO DA DATA DE INICIO EM ANO CIVIL DIFERENTE DO APROVADO (ANO N+1)...	8

## NOTAS PRÉVIAS

O Balcão 2020 integra o Sistema de Informação Portugal 2020 (SI Portugal 2020) e foi concebido e desenvolvido de acordo com o definido no Acordo de Parceria, constituindo, na perspetiva do beneficiário, o único ponto de acesso, nomeadamente, para apresentação de candidaturas e pedidos de pagamento, independentemente do Programa Operacional (PO) ou do Fundo, sendo o interface de relação entre todos os PO e as entidades beneficiárias.

Com este Manual, a Autoridade de Gestão do CENTRO 2020 pretende disponibilizar informação, que permita ao beneficiário da Tipologia de Operações +CO3SO, na modalidade apoiada pelo Fundo Social Europeu, que oriente os procedimentos para a comunicação da data de início no Balcão 2020/SIFSE.

O botão para comunicação da data de início encontra-se disponível no sítio Web Portugal 2020, no menu Balcão 2020. Ao aceder à página inicial, terá que inserir os seus dados de acesso e iniciar sessão com o perfil de **Super-Utilizador**.

**PORTUGAL 2020**

### Bem-vindo(a) ao Balcão 2020

O Balcão 2020 constitui o ponto de acesso aos Programas Operacionais financiados pelos FEI (Fundos Europeus Estruturais e de Investimento) para todas as entidades que pretendam candidatar a financiamento os seus projetos.

É aqui que encontra informação sobre os financiamentos disponíveis no período 2014-2020 e tudo o que deve saber sobre a apresentação da sua candidatura e o acompanhamento do seu projeto nas suas diversas fases.

**Encontrar**  
Oportunidades de financiamento para o seu projeto (perfil do beneficiário).

**Fazer**  
Principais passos para apresentar a sua candidatura (ficheiro aplicativo).

**Saber**  
O que deve saber a partir?

Saiba mais como se registar e usar o balcão através das apresentações disponíveis em "Fazer" ou consulte as nossas respostas às Perguntas Frequentes.

Estamos ao seu dispor. Contacte-nos.

### O acesso ao Balcão 2020 é simples e fácil!

Por favor insira os seus dados de acesso:

Utilizador  
200000241

Senha de Acesso  
\*\*\*\*\*

Perdeu a sua senha? [Recupere-a aqui](#)

Ainda não possui acesso? [Registe-se](#)

Iniciar Sessão

O registo e autenticação no Balcão 2020 deve ser apenas efetuado pelo beneficiário antes de se candidatar ao seu projeto. É então criada a sua área reservada, na qual poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza do projeto, a Região ou o Programa Operacional a que pretende candidatar-se, com destaque para:

- Submissão de candidaturas
- Registo de contratos e procedimentos de contratação pública
- Pedidos de pagamento/adiantamento ou reembolso
- Pedidos de reprogramação
- Conta-corrente dos projetos

Figura 1- Página inicial do Balcão 2020

Depois da sessão iniciada, será possível aceder à Área Reservada.

**Bem-vindo(a) à sua área reservada**

### Candidaturas

Conheça os Avisos e submeta a sua candidatura.

Avisos

### Conta-corrente

Acompanhe os seus projetos

Projeto

### Suporte

#### Segurança

Por razões de segurança nunca abandone o seu computador ligado numa sessão eBalcão2020.

[Consulte a política de segurança](#)

#### Mobile

Aceda à conta-corrente, a qualquer momento, com os serviços Mobile

Ajuda

[Mensagens](#)

O menu Conta Corrente dá acesso a uma página de pesquisa de todas as candidaturas disponíveis.

Figura 2 - Página inicial da Área Reservada – Entidade

Utilizador: 200000241
 Super-utilizador - 500000085
[Terminar Sessão](#)

[Início](#) [Entidade](#) [Candidaturas](#) [Conta Corrente](#) [Administração](#)

Conta-Corrente

**Código Concurso**

**Designação da Operação**

**Código Universal**

**Estado da Candidatura**

Candidaturas Disponíveis:

Exportar Excel

Limpar

Pesquisar

Código Concurso	Designação da Operação	Código Universal *	Estado Candidatura	Aprovado			Pedidos Pagamento Apresentados	Pedidos Pagamento Validados			Pedidos Pagamento a Aguardar Validação	Apoio Pago	Apoio Validado por Pagar	Acesso		
				Custo Total	Elegível	Apoio	Custo Total	Custo Total	Elegível	Não Elegível	Apoio				Custo Total	
POSEUR-06-2015-08	A	POSEUR-03-1406-FC-000003	Submetida	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	Acesso
POSEUR-15-2015-93	aa	POSEUR-03-2215-FC-000003	Submetida	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	<a href="#">Acesso</a>
POSEUR-15-2015-06	aa	POSEUR-03-2215-FC-000005	Submetida	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	<a href="#">Acesso</a>
POSEUR-12-2015-06	Águas do Ave - Alargamento do Sistema de Saneamento	POSEUR-03-2012-FC-000001	Aprovada	120 452 344,00 €	106 990 664,12 €	77 927 442,12 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	<a href="#">Acesso</a>

Figura 3 - Ecrã Candidaturas Disponíveis

Para comunicar a data de início de uma candidatura em específico é necessário aceder a essa candidatura através do *link* Acesso.

# COMUNICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO/REINÍCIO EM SIFSE (FSE)

## 1. INTRODUÇÃO

Após a validação do IBAN deve ser comunicada a data de início da candidatura.

A comunicação da data de início é obrigatória para a prossecução do ciclo de vida de todas as candidaturas, quando estas estejam no estado “Aceite pela Entidade”.

Com a validação da comunicação da data de início, a candidatura ficará no estado “Operação em Execução/A Aguardar autorização para emissão do 1º Adiantamento”.

Não é possível a um beneficiário aceder à Execução Física da operação e apresentar um Reembolso sem que a data de início tenha sido comunicada e, posteriormente, confirmada pela Autoridade responsável pela análise. De igual forma, não deverá apresentar um reembolso para um ano caso não tenha comunicado a data de reinício.

## 2. ACESSO AO BOTÃO “COMUNICAR DATA DE INÍCIO/REINÍCIO”

Para aceder à funcionalidade de “Comunicar Início/reinício” é necessário utilizar a password do Super-Utilizador.

Ao seleccionar o menu “Dados de execução”, deverá carregar no botão “Comunicar data de Início/Reinício”.

Dados Candidatura | **Dados Execução** | Dados de Pagamento

### Dados de Execução Física

Informação de Início/Reinício

Anos			
2017		2018	
Data de Início Comunicada	Data de Início Aprovada	Data de Início Comunicada	Data de Início Aprovada
-	-	-	-

Informação de Alteração e Submissão

	Data de Alteração	Data de Submissão		
		2017	2018	
Execução Física	-	-	-	

Reembolsos

Escolha uma opção ▼ + Inserir Reembolso

Identificação	Data de Reporte da Despesa	Montante aprovado em candidatura	Montante declarado acumulado	Montante aprovado acumulado	Estado
Não existem itens para visualizar					

  Comunicar data de início

Surge o campo referente à data de início da operação e a possibilidade de efetuar o upload da documentação que fundamenta a data indicada (em formato ZIP ou RAR).

Comunicação Data Início

2017 | 2018

### Identificação

Entidade Beneficiária: [REDACTED]  
Nº e Título da Operação: CENTRO-05 [REDACTED] - Projetos locais de empreendedorismo - apoio à criação de emprego e ao investimento (DLBC) SIZÉ  
Tipologia: Projetos locais de empreendedorismo - apoio à criação de emprego e ao investimento (DLBC) SIZÉ  
Estado da Operação: Aceite pela Entidade      Região: Centro

### Data da Candidatura

Data de Realização da Comunicação da Data de Início:  
Data de Início da Operação: \*  

### Upload de Documentos

Descrição	Documento	Utilizador	Data de Importação
			<input type="text"/>  + Adicionar Linha 

Nesta fase, necessitam apenas de apresentar a documentação de 1 posto de trabalho, que corresponderá ao que iniciou a operação (1º trabalhador contratado). A documentação justificativa dos restantes postos de trabalho deverá constar dos pedidos de reembolso, à medida que vão reportando despesa dos participantes.

*Documentação a apresentar (em formato ZIP ou RAR):*

*Criação do **próprio posto de trabalho** (exercício de atividade profissional por conta própria):*

- declaração da Segurança Social (folha de vencimentos do mês da data de início);
- comprovativo de inscrição dos órgãos estatutários na segurança social;
- ata de nomeação de sócio gerente;
- mapas da segurança social do mês anterior ao da contratação.

*Quando se trata de **trabalhador por conta de outrem** (apoios diretos à contratação):*

- contrato de trabalho;
- declaração do IEFP que ateste o enquadramento do trabalhador no artigo 6º da Portaria +CO3SO;
- no caso dos postos de trabalho enquadrados na aliena e) do nº 1 do artigo 6º da Portaria +CO3SO, incluir Certificado de habilitações, declaração da Segurança Social ou extrato da conta corrente da Segurança Social Direta, atestando a inexistência de remunerações nos 6 meses que antecedem a contratação e comprovativos do domicílio fiscal (antes e depois do início do contrato de trabalho);
- no caso dos postos de trabalho enquadrados na aliena f) do nº 1 do artigo 6º da Portaria +CO3SO, declaração da Segurança Social ou extrato da conta corrente da Segurança Social Direta, atestando a inexistência de remunerações nos 6 meses que antecedem a contratação;
- comprovativo de inscrição na segurança social;
- mapa da segurança social da empresa relativo ao mês anterior ao da contratação;
- breve descrição da natureza das funções desempenhadas;
- data de nascimento;
- comprovativo da comunicação à Segurança Social de estabelecimento, quando diferente da sede.

Ao clicar no botão de “Seguinte” o SIFSE irá confirmar este ecrã e a candidatura passará para o estado “Com Data de Início Comunicada pela Entidade”.

Estes dados são posteriormente confirmados pela Autoridade responsável pela análise.

Com a validação da data de início por parte da Autoridade responsável pela análise a candidatura ficará no estado de “Operação em Execução/ A Aguardar autorização para emissão do 1º Adiantamento” e será processado automaticamente o adiantamento até ao montante de 15 % do valor total aprovado, no caso de candidaturas anuais, ou do valor aprovado para cada ano civil, no caso de candidaturas plurianuais.

É a partir da validação da data de início da operação, que é possível ao beneficiário aceder à Execução Física da operação e apresentar um Reembolso.

### 3. COMUNICAÇÃO DA DATA DE REINÍCIO

No caso da operação ser plurianual, é disponibilizada uma navegação por ano de realização da operação para ser inserida a data de reinício. No entanto, o acesso aos anos seguintes ao atual encontram-se inativos, estando apenas acessíveis após validação da data atual.

A comunicação da data de reinício da operação é efetuada de forma análoga ao que é efetuado para comunicação da data de início. Contudo, a comunicação da data de reinício não carece da apresentação de documentação justificativa.

Estes dados são posteriormente confirmados por parte da Autoridade responsável pela análise, sendo processado automaticamente o adiantamento até ao montante de 15% do valor aprovado para o ano civil.

O promotor não deverá apresentar um reembolso para o ano em questão enquanto não for comunicada e confirmada a data de reinício.

#### 4. COMUNICAÇÃO DA DATA DE INICIO EM ANO CIVIL DIFERENTE DO APROVADO (ANO N+1)

Ainda no caso das candidaturas plurianuais e quando a data de inicio efetiva ocorre no civil imediatamente após aquele que estava previsto/aprovado é ainda possível utilizar o separador do ano n+1, para comunicar a data de inicio devendo ser seguidos mesmos procedimentos descritos no ponto 2.